

## ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 599/2026/CPAS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.005621/2026-27

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO**

**Contratante:** AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na SEP/CRN 514 Bloco D - Plano Piloto, Brasília - DF, 70750-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **William de Oliveira**, designado por meio da **Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS**, pelo Diretor-Presidente **André Longo Araújo de**

**Contratada:** MASTER DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA, ESCRITORIO E PAPELARIA LTDA (MD Distribuidora), no [REDACTED]  
[REDACTED]  
Claras, Brasília/DF - CEP: 71.987-000, neste ato representada por **CRISTIANO OLIVEIRA DE MORAIS**, CPF sob o nº [REDACTED]  
mail: [REDACTED] e Telefone [REDACTED]

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO**

2.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais de expediente para impressão e encadernação em formato A3, incluindo papéis especiais, capas, espirais e perfuradoras, destinados ao atendimento das demandas institucionais da AgSUS.

| Item                               | Descrição                                                                          | Unidade de Medida     | Qtd. | C.Unit.      | C.Total              |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------|--------------|----------------------|
| 1                                  | Papel A3 branco com gramatura de 90 g/m <sup>2</sup>                               | Resma (500 Folhas)    | 4    | R\$ 90,00    | R\$ 360,00           |
| 2                                  | Papel A3 branco com gramatura de 120 g/m <sup>2</sup>                              | Resma (50 Folhas)     | 32   | R\$ 20,00    | R\$ 640,00           |
| 3                                  | Papel couchê A3 brilho branco com gramatura aproximada de 115 g/m <sup>2</sup>     | Resma (250 Folhas)    | 8    | R\$ 57,90    | R\$ 463,20           |
| 4                                  | Papel couchê A3 semibrilho branco com gramatura aproximada de 170 g/m <sup>2</sup> | Resma (100 Folhas)    | 12   | R\$ 33,00    | R\$ 396,00           |
| 5                                  | Papel vegetal A3 branco com gramatura aproximada de 90 g/m <sup>2</sup>            | Resma (50 Folhas)     | 24   | R\$ 75,90    | R\$ 1.821,60         |
| 6                                  | Pastas transparentes tamanho A3                                                    | Pacote (10 Unidades)  | 20   | R\$ 71,90    | R\$ 1.438,00         |
| 7                                  | Capas rígidas ( transparente e preta) para encadernação tamanho A3                 | Pacote (100 Unidades) | 4    | R\$ 169,80   | R\$ 679,20           |
| 8                                  | Espiral plástico para encadernação tamanho A3 - 17mm preto                         | Pacote (100 Unidades) | 4    | R\$ 34,90    | R\$ 139,60           |
| 9                                  | Papel fotográfico tamanho A3 branco                                                | Resma (200 Folhas)    | 4    | R\$ 189,00   | R\$ 756,00           |
| 10                                 | Perfuradora manual para encadernação com espiral A3/A4                             | Unidade               | 4    | R\$ 1.035,00 | R\$ 4.140,00         |
| 11                                 | Desconto                                                                           |                       | 1    | -R\$ 35,00   | -R\$ 35,00           |
| 12                                 | Frete                                                                              |                       | 1    | INCLUSO      | INCLUSO              |
| <b>VALOR TOTAL INCLUINDO FRETE</b> |                                                                                    |                       |      |              | <b>R\$ 10.798,60</b> |

**Prazo de entrega:** Os itens deverão ser entregues em até 10 dias úteis a contar da data da assinatura.

**Local de Entrega:** SEP/CRN 514 - Bloco D - Asa Norte - Brasília - CEP: 70760-544.

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverá corresponder exclusivamente, ao quantitativo efetivamente entregue.

Caso a contratada realize a entrega do objeto de forma parcelada, a nota fiscal deverá corresponder exclusivamente ao quantitativo entregue. As entregas sem nota fiscal não serão aceitas. O quantitativo não entregue deverá ser registrado em uma nova nota fiscal, a ser emitida posteriormente, para os itens restantes.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: [REDACTED] - Telefone: (61) [REDACTED]

2.2. A Requisição de Proposta Comercial, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independentemente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2.3. Os bens deverão ser entregues conforme descritos na proposta comercial apresentada pela Contratada e aceita pela AgSUS.

- 2.4. Quando a proposta contiver marca, modelo ou especificações técnicas próprias, o fornecimento deverá observar integralmente tais características.
- 2.5. Quando a proposta limitar-se a reproduzir a descrição constante da requisição de proposta comercial, sem apresentar detalhamento técnico próprio, deverão ser observados, como padrão mínimo obrigatório, os parâmetros técnicos definidos na requisição e no respectivo Catálogo de Especificações.
- 2.6. A instalação dos itens deverá ser realizada pela CONTRATADA, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, observando integralmente as especificações técnicas constantes na requisição de proposta comercial, no checklist técnico e no Manual de Identidade Visual da AgSUS, garantindo fixação segura, alinhamento adequado e acabamento compatível com o padrão institucional.
- 2.7. Eventuais danos decorrentes da instalação inadequada serão de responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser sanados sem ônus para a CONTRATANTE.
- 2.8. É vedada a substituição de marca, modelo ou padrão do bem sem autorização formal da AgSUS.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA**

- 3.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59 do Regulamento de Compras e Contratações da **CONTRATANTE**.

4. **CLÁUSULA QUARTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

- 4.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 10.798,60 (dez mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)** e correrá à conta do Orçamento da **CONTRATANTE**, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

| Centro de Custo                                     | Plano Financeiro                   |
|-----------------------------------------------------|------------------------------------|
| 1.1.01.01.01 - Manutenção Administrativa da Agência | 2.1.1.07.005 - Material de Consumo |

- 4.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do Contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.
- 4.3. O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, sendo 50% (cinquenta por cento) do valor total do caput no ato da contratação, e os 50% (cinquenta por cento) restantes na conclusão da entrega dos itens, mediante apresentação de recibo, nota fiscal, fatura ou boleto devidamente atestado pelo fiscal deste Contrato, contendo o detalhamento dos produtos entregues.
- 4.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.
- 4.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.
- 4.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

5. **CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES**

- 5.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII da Resolução CDA nº 23/2025 (Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, de 16/06/2025), assegurados a ampla defesa e o contraditório.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO**

- 6.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.
- 6.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

**WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**  
Diretor de Operações - Contratante  
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

**CRISTIANO OLIVEIRA DE MORAIS**  
Representante Legal - Contratada



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO OLIVEIRA DE MORAIS, Usuário Externo**, em 16/06/2026, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 16/06/2026, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

